



17114857



08008.000005/2022-98

Boletim de Serviço em 09/02/2022

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Edital N.º 5/2022

PROCESSO Nº 08008.000005/2022-98

A Coordenação de Procedimentos Licitatórios da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) da Subsecretaria de Administração (SAA) da Secretaria-Executiva (SE), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona 1 (um) servidor para desempenhar a função de Chefe do Serviço de Conformidade de Pesquisa de Preço, em Brasília, Distrito Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo servidores do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em carreiras/planos passíveis de recebimento de Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), nos termos da lei [LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016](#) e do [DECRETO Nº 9.727, DE 15 DE MARÇO DE 2019](#).

1.2 A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

1.3 Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4 A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.5 O profissional selecionado será designado para ocupar Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), de que trata a [Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016](#), conforme quadro abaixo:

Cargo	Código	Valor	Quantidade
FCPE	101.1	R\$ 1.620,89	1

1.6 Sobre o valor do cargo FCPE incidirão os descontos fiscais estabelecidos em lei.

1.7 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação de Procedimentos Licitatórios (COPLI) da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL).

2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

2.1 De acordo com o art. 31 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, compete à Coordenação de Procedimentos Licitatórios:

I - planejar, coordenar, implementar, acompanhar, supervisionar e orientar as atividades de licitação, bem como realizar a conferência do correto enquadramento das licitações;

II - prestar apoio na elaboração do cronograma das licitações em conjunto com as unidades demandantes;

III - prestar apoio, supervisionar e orientar a comissão permanente ou especial de licitação e o pregoeiro em suas atividades;

IV - conferir a conformidade processual, no que tange aos aspectos licitatórios;

V - autorizar, no âmbito de sua competência, as solicitações de adesão a atas de registro de preços; e

VI - orientar as unidades do Ministério na elaboração de projetos básicos, termos de referência e pesquisas de preços no que tange aos aspectos licitatórios.

2.2 Ao Serviço de Conformidade de Pesquisa de Preço compete, conforme previsto no art. 32 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017:

I - verificar a conformidade das pesquisas de preços elaboradas pelas áreas demandantes, conforme legislação vigente, sem adentrar em juízo técnico de conveniência e oportunidade utilizado para a definição do preço referência; e

II - orientar as unidades do Ministério na elaboração de pesquisas de preços.

3. **ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL**

3.1 O profissional selecionado desempenhará as atribuições de Chefe do Serviço de Conformidade de Pesquisa de Preço, reportando-se à Coordenação de Procedimentos Licitatórios, sendo responsável por:

- Chefiar a unidade, sendo responsável pela gestão e organização das atividades realizadas pela equipe;
- Analisar a conformidade das pesquisas de preços;
- Orientar às unidades demandantes (por telefone, e-mail ou via despacho no processo); e
- Demais demandas relacionadas às atribuições da unidade.

4. **PERFIL PROFISSIONAL**

4.1 Requisitos mínimos:

4.1.1 Ser servidor do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.1.2 Possuir diploma de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, preferencialmente em Administração, Direito ou Gestão Pública, devidamente reconhecido pelo MEC;

4.2 Perfil técnico desejável (experiência / conhecimento em):

4.2.1 Pacote Office (preferencialmente a versão 365);

4.2.2 Ferramentas eletrônicas de Contratações da Administração Pública Federal como SEI, SIAFI, SIASG;

4.2.3 Direito Administrativo, sobretudo em matérias relacionadas a licitações e contratos;

4.3.4 Especialização em gestão e formação complementar englobando cursos na área de licitações e gestão pública; e

4.2.10 Redação Oficial.

4.3 Habilidades desejáveis:

4.3.1 Perfil de liderança;

4.3.2 Capacidade de tomada de decisões;

4.3.3 Iniciativa e Proatividade;

4.3.4 Boa comunicação e relacionamento interpessoal;

4.3.5 Perfil criativo e inovador;

4.3.6 Facilidade para atendimento ao público;

4.3.7 Pontualidade;

4.3.8 Senso de controle de prazos;

4.3.9 Habilidade em gestão de conflitos, de trabalho em equipe e de atendimento ao Público;

4.3.10 Interesse em absorver novos conhecimentos e experiências profissionais;

4.3.11 Adaptação em ambiente de trabalho dinâmico, criativo e comunicativo; e

4.3.12 Capacidade de análise e síntese.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail selecoes.cggp@mj.gov.br entre o período de 09/02 a 22/02/2022 com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 5/2022, juntamente com o envio do currículo, conforme Anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor, conforme Anexo III, e respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências requeridas.

5.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

5.3 As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. CRITÉRIOS SELETIVOS

6.1 A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4.2 e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

6.2 A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

6.3 Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência em data e horário a serem estipulados.

6.4 Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

6.5 Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes>.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

7.2 O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

7.3 A apresentação do Anexo III deste edital é obrigatória para servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília, sendo dispensada para os demais servidores, cuja movimentação ocorrerá por meio de requisição.

7.4 A Secretaria Executiva solicitará à CGGP, em processo específico, as providências cabíveis para nomeação do profissional selecionado no cargo a que fará jus.

7.5 Caso o profissional selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

7.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.7 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, ser convocados ou não.

7.8 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria-Executiva.

7.10 O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.

7.11 Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a CGL, por meio do e-mail cgl@mj.gov.br.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2022, às 14:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17114857** e o código CRC **63BF712E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Pacote Office (preferencialmente a versão 365)	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.2	Ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal como por exemplo o SEI, SIASG (Comprasnet, Sistema PGC e outros), etc.	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

4.2.3	Direito Administrativo, sobretudo em matérias relacionadas à licitação e contratos	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.4	Especialização em gestão e formação complementar englobando cursos na área de licitações e gestão pública	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.6	Instrução Normativa nº 05/2017	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.10	Redação Oficial	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

ANEXO II - CURRÍCULO

MODELO SIGEPE TALENTOS OU CURRÍCULO LATTES

E

DOCUMENTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nome Completo: _____.

Endereço Residencial: _____ CEP _____.

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____.

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____.

Data de nascimento: ___/___/___

Estado Civil: _____

Filhos: Sim () Não () Quantos _____.

CARGO ATUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: _____.

Lotação: _____.

Matrícula: _____.

Telefone: () _____ Celular: () _____.

E- mail 1: _____.

E-mail 2: _____.

REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.1 do Edital)

PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.2 do Edital)

HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.3 do Edital)

EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	CONHECIMENTO
	Sim () _____ meses Não ()	Sim () _____ horas de curso Não ()
	Sim () _____ meses Não ()	Sim () _____ horas de curso Não ()
	Sim () _____ meses Não ()	Sim () _____ horas de curso Não ()
	Sim () _____ meses Não ()	Sim () _____ horas de curso Não ()
	Sim () _____ meses Não ()	Sim () _____ horas de curso Não ()

6. INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL COMPORTAMENTAL

[comunicativo/proativo/extrovertido/introspectivo/emocional/racional/outros]

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[que complementem o perfil técnico/profissional/comportamental]

Local, XX de XXXX de 2020.

ANEXO III - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado o ato formal de sua requisição* ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ promovido pelo(a) _____ do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Local e data

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)**

Órgão cedente (descrever por extenso)

(*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

(**) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	09/02 a 22/02/2022	e-mail: selecoes.cggp@mj.gov.br
Análise curricular e compatibilidade funcional	23/02 a 25/02/2022	CGGP
Entrevista individual	03/03 e 04/03/2022	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	08/03/2022	https://www.novo.justica.gov.br/acesso-a-

Referência: Processo nº 08008.000005/2022-98

SEI nº 17114857